



**PLANO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
MELGAÇO EM FESTA
2023**

Índice

1.	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	3
1.1	Enquadramento.....	3
1.2	Objetivos Gerais	4
1.3	Âmbito e vigência	5
1.4	Caraterização do espaço	6
1.5	Programa e Horário	6
2.	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	7
2.1	Coordenação	7
2.2	Safety.....	8
2.3	Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio.....	8
2.4	Articulação e atuação dos agentes de proteção civil e entidades de apoio	9
3.	EXECUÇÃO DO PLANO	13
3.1	Fase de Emergência.....	13
3.2	Fase de Reabilitação.....	13
3.3	Comando	14
3.4	Informação Pública.....	14
3.5	Outras Recomendações.....	15
4.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	16
4.1	Lista de contactos.....	16
4.2	Farmácias.....	16
5.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	18
5.1	Conceitos e Definições	18
5.2	Referências Legislativas.....	24
5.3	Lista de Siglas.....	24
5.4	Elaboração do Plano de Coordenação de Segurança do Melgaço em Festa	25
	ANEXO I- PROGRAMA DO MELGAÇO EM FESTA	26

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 Enquadramento

O Plano de Coordenação de Segurança (PCS) do Melgaço em Festa (MEF), evento promovido pela Câmara Municipal de Melgaço entre os dias 4 e 15 de agosto de 2023, é um instrumento que pretende uniformizar, organizar, orientar, facilitar e agilizar as ações necessárias à resposta e definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e entidades de apoio a empenhar em operações de proteção e socorro.

Este plano define as medidas e procedimentos de prevenção e de segurança para o evento Melgaço em Festa, assegurando que todos os participantes, visitantes ou aqueles que nela prestam trabalho, estarão informados e sensibilizados para o cumprimento das regras aconselhadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e autoridades de saúde.

O evento Melgaço em Festa, pela sua dimensão, características lúdicas, socioculturais, público-alvo, entre outros fatores, é suscetível de desencadear uma grande mobilização de visitantes/espectadores que se concentram no local do evento, acrescendo a probabilidade de ocorrência de situações anómalas e inusitadas.

Face ao exposto, torna-se necessário constituir um dispositivo de prevenção e resposta integrado, no âmbito da proteção e socorro, adequado ao risco acrescido e identificado com elevado grau de prontidão.

Desta forma, a elaboração de um PCS realça-se como essencial para a obtenção de um bom planeamento e organização das operações de proteção e socorro que possam surgir.

O PCS do Melgaço em Festa tem como principais objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações, tendo em vista a sua preparação, a adoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Este PCS está devidamente articulado com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) para que, caso se registem situações características e que extravasem o âmbito deste PCS, o PMEPC seja ativado, reforçando a capacidade de responder com eficácia, rapidez e segurança às situações de proteção e socorro, com uma forte articulação entre APC e entidades de apoio.

Declarada a Situação de Alerta de Âmbito Municipal, são adotadas as medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar graus crescentes de perigo que poderão não estar contempladas neste PCS e que poderão implicar a ativação do PMEPC.

Uma vez ativado o PMEPC ou declarada a Situação de Alerta de Âmbito Municipal, o Presidente da Câmara (ou o seu substituto legal, no caso o vereador com o pelouro correspondente), enquanto Autoridade Política de Proteção Civil, assume a direção e conduta das operações de proteção civil.

1.2 Objetivos Gerais

O Plano de Coordenação de Segurança do Melgaço em Festa 2023 tem como principais objetivos:

- Prevenir a ocorrência de riscos coletivos resultantes de situações de acidente grave, de catástrofe ou de calamidade;
- Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos;
- Socorrer e assistir pessoas e bens em perigo;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de

socorro e de assistência, adequadas à organização do evento, de acordo com as normas de segurança vigentes;

- Desenvolver e implementar medidas cautelares que permitam, no domínio da prevenção mitigar e/ou reduzir fatores de risco e de vulnerabilidade existentes com a realização do evento;
- Estabelecer a coordenação necessária com as diferentes entidades envolvidas na organização do evento, parceiros no âmbito da Proteção Civil;
- Estabelecer a coordenação necessária com as estruturas superiores de proteção civil, quando as emergências ultrapassarem, pela sua dimensão e necessidades de meios, os limites da competência do Serviço Municipal de Proteção Civil.

1.3 Âmbito e vigência

a) O presente PCS estará em vigor durante todo o Melgaço em Festa que decorre entre os dias 4 e 15 de agosto de 2023, com particular destaque para os eventos a seguir indicados:

- dia 4 – “O Mundo a Dançar” (Largo Hermenegildo Solheiro)
- dias 5 e 6 – Dia do Brandeiro (Branda da Aveleira)
- dia 8 – Festa do Emigrante (Largo do Mercado Municipal de Melgaço)
- dias 11, 12 e 13 – Mercado Medieval (Centro Histórico de Melgaço)
- Dias 12, 13, 14 e 15 – Festa Castreja (Vila de Castro Laboreiro)

Espetáculos musicais

(Largo do Mercado Municipal de Melgaço)

- dia 11 a partir das 00h00 – DJ Wilson Honrado
- dia 12 a partir das 22h30 – Toy
- dia 13 a partir das 22h00 – Cuca Roseta

(Largo Hermenegildo Solheiro)

- dia 13 a partir das 17h00 – Mike da Gaita

Espetáculo Piromusical

(Largo do Mercado Municipal de Melgaço)

- dia 13 a partir das 00h00

b) O presente PCS é de execução permanente para todas as entidades envolvidas, sempre que tal se justifique, a partir da data de aprovação.

c) No âmbito da Segurança, na sua componente Security excecionam-se deste PCS os incidentes que, por razão da sua origem, configurem incidentes tático-policiais graves e cuja responsabilidade recaia no âmbito das Forças e Serviços de Segurança (FSS) ou do Sistema de Segurança Interna (SSI).

1.4 Caraterização do espaço

Atendendo ao espaço físico definido para a realização do Melgaço em Festa e à estimada afluência de pessoas que podem ocupar em simultâneo um dado local, algumas zonas são consideradas de maior suscetibilidade de originar situações anómalas, de compressão e outros incidentes, destacando-se a Rua direita, os eventos dentro das muralhas da Torre de Menagem, campo da feira durante. Largo Hermenegildo Solheiro e centro da vila de Castro Laboreiro.

Durante a realização dos vários eventos, alguns locais poderão sofrer constrangimentos de trânsito, pelo que os automobilistas deverão procurar alternativas de circulação e estacionamento através das artérias envolventes, devendo privilegiar o acesso pedonal e atempado às mesmas.

1.5 Programa e Horário

Os festejos do Melgaço em Festa 2023 decorrem de 4 ao 15 de agosto, estando o programa disponível no **Anexo I**, assim como na Internet, nomeadamente no site (<https://www.cm-melgaco.pt/>)

De acordo com a programação consideram-se locais de risco para a ocorrência de situações anómalas e inusitadas, em particular nos períodos de maior mobilização de visitantes, ou seja, junto aos stands e próximo dos palcos e durante a realização dos espetáculos musicais.

2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

2.1 Coordenação

A Coordenação MEF ficará a cargo da Divisão de desenvolvimento educação e cultura do Município de Melgaço, que para além dos seus elementos do “*staf*” que farão o devido acompanhamento dos vários eventos, conta também com um stand próprio na Alameda Inês Negra, bem como com o apoio de todos os espaços culturais existentes nas imediações dos locais da realização dos eventos, nomeadamente, o Solar do Alvarinho, a Torre de Menagem, o Museu do Cinema, o Mercado Municipal, a Loja de Turismo, a Câmara Municipal e o Posto de Turismo de Castro Laboreiro. Todos estes responsáveis municipais, em caso de necessidade, farão do devido encaminhamento das situações para os respetivos agentes da Proteção Civil.

Em caso de necessidade de ativação do PCS, serão os responsáveis locais, onde serão centralizados todos os pedidos no âmbito da proteção e socorro dos Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio a empenhar meios nas operações.

Nome	Função	Função do Evento
José Adriano Lima	Vice Presidente da Câmara Municipal de Melgaço e Vereador com o pelouro da Proteção civil	Comando Municipal de Proteção Civil
Luis de Matos	Coordenador Operacional Municipal de Proteção Civil	Coordenador Operacional Municipal de Proteção Civil
Diva Amaral	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Educação e Cultura	Coordenador do evento
Abel Marques	Chefe da Unidade Orgânica de 3º grau (Cultura, Museus e Património)	Responsável no terreno pela operacionalização dos eventos
Sérgio Ferreira - (Integral – Serviços Integrais de Segurança)	Empresa de Segurança Privada	Vigilância e manutenção da ordem pública durante os eventos musicais e noites do mercado medieval

2.2 Safety

Estabelecer uma matriz constituída por recursos humanos e equipamentos, de resposta operacional pertencentes aos Agentes de Proteção Civil e estruturas, forças e unidades envolvidas no Safety, capaz de responder com eficácia às ocorrências, no domínio de Proteção e Socorro.

A entidade organizadora do evento garante que os espaços que façam recurso a chama nua ou a sólidos combustíveis para confeccionar alimentos, asseguram os meios próprios de primeira intervenção (Combate a incêndios), conforme legislação em vigor, especificamente com a colocação em número necessário de extintores de pó químico 6 kg, de CO2 de 2kg e mantas ignífugas.

Todos os edifícios municipais localizados nas imediações dos eventos dispõem igualmente de recursos humanos e materiais de apoio a eventuais situações de emergência, nomeadamente no que diz respeito a meios de combate a incêndios, primeiros socorros e ainda de acionamento e alerta dos meios externos (bombeiros, INEM ou GNR).

2.3 Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio

Tabela 1- Entidades envolvidas no Plano de Segurança

ENTIDADES NVOLVIDAS	
<p>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil - Bombeiros Voluntários de Melgaço; - Guarda Nacional Republicana (GNR); - INEM; - Centro de Saúde de Melgaço - ULSAM- Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE. 	<p>ENTIDADES DE APOIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Melgaço

2.4 Articulação e atuação dos agentes de proteção civil e entidades de apoio

Tabela 2-Identificação e atribuições dos Agentes de Proteção Civil

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL (AGC)	
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e atualizar o Plano de Coordenação; - Mobiliza meios e recursos que venham a revelar-se necessários; - Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos que possam afetar a área do evento, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; - Apoiar logisticamente as operações de proteção civil e socorro e colocam à disposição os equipamentos, de acordo com as necessidades.
BVM	<p>Estabelecer um dispositivo no domínio da proteção e socorro adequado ao Melgaço em Festa;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Colaborar no sistema de aviso aos visitantes, em caso de perigo iminente ou da ocorrência de riscos, e garantir a difusão periódica de medidas de autoproteção; -Garantir ações de combate a incêndios; -Assegurar o desencarceramento, a proteção, a busca e o resgate de vítimas; -Prestar auxílio nas operações de socorro e eventuais feridos devido a: acidentes rodoviários; danos ocorridos em infraestruturas localizadas no recinto do Melgaço em Festa; intoxicação ou efeitos de eventuais incidentes; -Assegurar a emergência pré-hospitalar, isto é, a evacuação primária da zona de sinistro (ZS) (as vítimas serão encaminhadas dos locais afetados até às ambulâncias, a fim de receberem os primeiros socorros, de acordo com o grau de prioridade e de triagem), bem como a evacuação secundária da estrutura de assistência pré-hospitalar até ao Centro de Saúde de Melgaço -Participar nas inspeções técnicas; -Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afetadas.

GNR	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura todas as ações relacionadas com a segurança do evento na respetiva área de intervenção territorial; - Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem pública nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação dos das outras entidades e organismos operacionais; - Assegurar o isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência/evacuação para as forças de socorro; - Controlar os atos contrários à Lei, em particular sujeito à ação tributária, fiscal e aduaneira, de acordo com a sua área de jurisdição; - Colaborar com as autoridades empenhadas na emergência, quando solicitado por estas; - Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afetadas.
INEM	<p>O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) é o organismo do Ministério da Saúde responsável por coordenar, em território continental, o Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).</p> <p>Em matéria de proteção civil, deve orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de acidente grave ou de catástrofe, integrando a organização definida nos planos de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; - Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; - Assegura um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até às unidades de saúde de destino.

ULSAM E CENTRO DE SAÚDE DE MELGAÇO	<ul style="list-style-type: none">- Garantir a prestação de cuidados e assistência médica;- Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;- Coordenar todas as ações de saúde, bem como a articulação permanente entre os serviços de saúde do concelho, com vista a uma eficaz intervenção na prestação de socorro-médico aos sinistrados;- Assegurar a constituição de um organograma da cadeia de prestação de socorro e de evacuação, de acordo com a sua área de intervenção;- Garantir o apoio psicológico às vítimas;- Colaborar nas ações de informação e sensibilização em matéria de autoproteção, quando justificado.
---	--

<p>CMM</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do dispositivo; -Reforçar o acompanhamento da situação, em permanente articulação com o Coordenador Operacional Municipal (COM); -Apoiar e sustentar logisticamente as operações de socorro e aciona o equipamento para intervenção nas diversas ocorrências de acordo com as necessidades do Comandante das Operações de Socorro (COS); -Colaborar no sistema de aviso aos visitantes, em caso de perigo iminente ou da ocorrência de riscos, e garantir a difusão rápida de medidas de autoproteção; -Reforçar a sinalização de segurança nas zonas de risco integradas nas festividades; -Disponibilizar meios, recursos e pessoal para colaborar na atenuação dos riscos coletivos e limitar os seus efeitos no espaço do Melgaço em Festa, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; -Promover ações de avaliação de danos e intervenções prioritárias; -Colaborar na proteção de infraestruturas municipais; -Colaborar na evacuação e transporte dos visitantes em perigo; -Colaborar na sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados pela emergência, bem como as vias alternativas; -Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar as áreas afetadas; -Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção; -Participar nas fiscalizações técnicas; -Colaborar na reposição da normalidade das condições de vida nas áreas afetadas; -Através do SMPC colaborar na efetiva implementação do presente plano.
<p>INTEGRAL (Segurança privada)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vigilância dos espaços e tempos previamente definidos pela organização do MEF; - Manutenção da ordem pública em estreita articulação com a GNR e outras autoridades.

3. EXECUÇÃO DO PLANO

A direção política do presente plano especial de emergência, em caso de desenvolvimento de operações de Proteção Civil, cabe ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço ou, em sua substituição, ao próprio Presidente da Câmara.

A coordenação Institucional responsável pela gestão da participação operacional cabe à organização do evento e Coordenação Municipal de Proteção Civil.

A responsabilidade de atuação prioritária cabe a cada um dos Agentes de Proteção Civil na sua área de competência.

3.1 Fase de Emergência

- Intervir imediatamente, em conformidade com as normas previstas neste Plano;
- Manter atualizado o mapa de meios e recursos disponíveis;
- Ativar os canais de comunicação internos e externos, tratar toda a informação recebida e difundir para todos os agentes de Proteção Civil intervenientes, o ponto de situação;
- Manter o contacto e informação permanente com os diferentes níveis de Comando de Operações e Socorro;
- Intervir e colaborar nas operações em curso, nomeadamente, apoio e informação às populações e potenciais atingidos; avaliação e registo de danos;
- Propor a ativação, parcial ou total, da Comissão Municipal de Proteção Civil, se necessário, atuando de acordo com as normas do seu funcionamento.

3.2 Fase de Reabilitação

- Promover as ações de avaliação de perdas e danos internos e externos e de necessidade de reposição de meios e recursos utilizados;
- Colaborar nos esforços de recuperação e no levantamento das necessidades logísticas com as outras entidades e organismos de suporte às ações a desenvolver.

3.3 Comando

Compete ao Comandante de Operações de Socorro (COS) assegurar o comando e controlo das operações de proteção e socorro.

Se acionados os Bombeiros Voluntários de Melgaço, compete a estes assegurar permanentemente o cumprimento das determinações e o acionamento das medidas operacionais, com o objetivo de minimizar a perda de vidas, bens e danos materiais.

Compete ao mais graduado do Corpo de Bombeiros Voluntários, assegurar o Comando das Operações de Socorro (Operações Safety), sem prejuízo de uma primeira intervenção de outro Agente de Proteção Civil.

Se assim existir a necessidade de ativação da Comissão Municipal de Proteção Civil, esta garante que as entidades que dela fazem parte, a nível municipal e no âmbito das suas competências, acionem os meios necessários ao desenvolvimento das operações de Proteção Civil.

Dependendo da dimensão da ocorrência, efetiva ou estimada, o Comando das Operações de Proteção Civil, poderá passar para um patamar superior e ser gerida pelo Comandante Distrital de Operações de Socorro do Distrital (CODIS)

3.4 Informação Pública

Consideradas as proporções que a ocorrência de um incidente no espaço do Melgaço em Festa pode adquirir, deverá ser garantido que a informação a passar ao público é a adequada e compreendida por todos.

A organização do MEF deverá ser responsável pela gestão da informação pública em situações em que a ocorrência ainda é gerida através dos procedimentos estabelecidos neste PCS.

Caso a situação evolua desfavoravelmente, deverá ser ativada a Coordenação Municipal de Proteção Civil, sendo os procedimentos de informação pública assegurados pelas entidades referidas no PMEPC.

Desta forma, o SMPC, quando ativado deverá ser responsável pela gestão da informação pública.

3.5 Outras Recomendações

No âmbito das ações de proteção e socorro durante a realização do MEF recomenda-se:

- Cumprir, de forma rigorosa, as instruções gerais de segurança dos espaços e de emergência, atendendo que a missão que lhes é incumbida será dificultada pelo acesso e agravada pela grande concentração de pessoas no local;
- Imperar o bom senso entre os intervenientes, tal como a boa articulação, disciplina e respeito, somente com um único objetivo, a EFICÁCIA;
- Considerar o PCS do Melgaço em Festa como um instrumento de apoio à decisão e flexível, em conformidade com a realidade das ocorrências características no presente instrumento;
- Coordenar o planeamento e a resposta de proteção e socorro, em estreita ligação com as FSS, o CB, o INEM e o SMPC e demais serviços camarários no que toca ao apoio logístico;
- Os APC e entidades de apoio devem ser responsáveis pela administração e logística das medidas de prevenção e, em situação anómala, pela proteção e socorro, de acordo com as suas competências legalmente atribuídas;
- Planear e operacionalizar um dispositivo de socorro e assistência fortalecendo a capacidade de intervenção no que respeita a:
 - Combate a incêndios,
 - Socorro diferenciado na área da emergência pré-hospitalar e desencarceramento;
 - Evacuações primárias e secundárias;
 - Socorro em situações características.

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Lista de contactos

ENTIDADE / RESPONSÁVEL	CONTACTO
Câmara Municipal de Melgaço	251410100
Vice-Presidente da CMM – (José Adriano Lima)	969224745
Coordenador Municipal de Proteção Civil - (Luís Matos)	961726836
Coordenador do MEF - (Diva Amaral)	961766308
Responsável do MEF - (Abel Marques)	926909799
Integral - Segurança Privada (Sérgio Ferreira)	927233249
Bombeiros Voluntários de Melgaço	251402599
Guarda Nacional Republicana (Posto de Melgaço)	251404960
Centro de Saúde de Melgaço	251400330
Centro de Saúde de Monção	251653926

4.2 Farmácias

Caso os visitantes necessitem de cuidados básicos, sem a necessidade da intervenção dos Bombeiros, deverão dirigir-se às seguintes farmácias:

Farmácias	
<u>Farmácia Gonçalves</u>	Rua de Galvão, S/N, Vila 4960-549 – Melgaço Tel: 251 418 183 Horário: Seg. a Sex.: 08:30 - 20:00 Sáb.: 09:00 - 12:30 / 14:30 - 19:30 Dom.: 10:00 - 12:30 / 14:30 - 19:30 Feriados: 10:00 - 12:30 / 14:30 - 19:30

<p style="text-align: center;"><u>Farmácia Durães</u></p>	<p>Praça da República, 92, Vila 4960-567 – Melgaço Tel: 251 402 249 Horário: Seg. a Sex: 09:00 - 13:00 / 14:00 - 19:00 Sáb.: 09:00 - 12:30 / 14:30 - 19:00 Dom.: 09:00 - 12:30 / 14:30 - 19:00 Feriados: 09:00 - 12:30 / 14:30 - 19:00</p>
<p style="text-align: center;"><u>Farmácia Vale do Mouro de Melgaço</u></p>	<p>Lugar de Rio do Porto- Roussas, 213, Vila 4960-558 – Melgaço Tel: 251 403 312 Horário: Seg. a Sex.: 08:00 - 23:00 Sáb.: 08:00 - 23:00 Dom.: 08:00 - 23:00 Feriados: Fechada</p>

5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Conceitos e Definições

ACIDENTE

(1) Evento ou sequência de eventos não planejados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.

(2) Evento que requer resposta das entidades normalmente designadas para o efeito, através de procedimentos de atuação pré-estabelecidos e rotinados.

(3) Evento inesperado ou indesejável que causa danos ou perdas a um número reduzido de indivíduos e/ou danos reduzidos ou limitados em estruturas.

ACIDENTE GRAVE

É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias os Corpos de Bombeiros, os Sapadores Florestais, as Forças de Segurança; as Forças Armadas, as Autoridades Marítima e Aeronáutica, o INEM e outros serviços de saúde. Para além dos Agentes de Proteção Civil, têm dever especial de cooperação as Associações humanitárias de bombeiros voluntários, os Serviços de segurança, o Instituto Nacional de Medicina Legal, as Instituições de segurança social, as Instituições com fins de socorro e de solidariedade, os Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, os Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos. Os agentes e as entidades acima referidos, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, articulam-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro sem prejuízo das suas estruturas próprias de direção, comando e chefia.

ALERTA

(1) Comunicação que indica aproximação de perigo com iminência inferior à da mensagem de Aviso.

(2) Situação em que o risco de ocorrer uma emergência existe, mas não está iminente, pelo que não é necessário dar o alarme.

AMEAÇA

Evento adverso com potencial para originar um desastre, ao qual se associa determinada probabilidade de ocorrência e de magnitude. Uma ameaça pode ser natural, tecnológica ou originada pelo Homem.

AUTO-PROTECÇÃO

Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (ANPC)

Surgiu da reestruturação do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil em 2007. Faz parte do sistema de protecção civil tendo por missão planear, coordenar e executar a política de protecção civil, designadamente na prevenção e reacção a acidentes graves e catástrofes, na protecção e socorro de populações e na superintendência da atividade dos bombeiros. É um serviço central, da administração direta do Estado, de natureza operacional, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, na dependência do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna. Fazem parte da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) os Serviços Centrais (Sede), onde se inclui o Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) e 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS).

AVISO

Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de protecção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de protecção a tomar.

BOMBEIRO

Indivíduo que, integrado de forma profissional ou voluntária num corpo de bombeiros, tem por atividade cumprir as missões do corpo de bombeiros, nomeadamente a protecção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos, doentes ou náufragos e a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislações aplicáveis.

Nos municípios podem existir corpos de bombeiros profissionais (bombeiros sapadores), Corpos de bombeiros mistos (bombeiros profissionais e bombeiros voluntários), Corpos de bombeiros voluntários (pertencem a uma associação humanitária de bombeiros) e Corpos de bombeiros privativos.

EMERGÊNCIA

(1)—Um acontecimento inesperado que coloca a vida e/ou a propriedade em perigo e exige uma resposta imediata através dos recursos e procedimentos de rotina da comunidade. Exemplos: um acidente envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios.

(2)—Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre.

EVACUAÇÃO

Procedimento que consiste na recolha, transporte e alojamento de pessoas e bens, do local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, para um local seguro.

INCIDENTE

(1) Um acontecimento inesperado com potencial para originar danos.

(2) Episódio repentino que reduz significativamente as margens de segurança sem, contudo, as anular, apresentando por isso apenas potenciais consequências para a segurança, levando a uma atualização das bases de dados, mas sem acarretar uma revisão dos modelos, das finalidades, das regras e dos valores.

OCORRÊNCIA

Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

PERIGO

(1)A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.

(2) Probabilidade de ocorrência de um fenómeno com potencial para gerar danos, calculado para um determinado período de tempo e para uma área restrita (ver perigosidade).

PREVENÇÃO

(1) Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes.

(2) As medidas desenhadas para proporcionar proteção efetiva dos efeitos de uma catástrofe Inclui medidas estruturais como os projetos de engenharia, de legislação sobre o uso da terra, água e do ordenamento urbano.

(3) Atividades essenciais de proteção civil onde se procuram as alternativas conducentes a

minimizar o risco, quer seja evitando a sua ocorrência quer seja eliminando os danos do mesmo. As atividades de monitorização dos riscos e as ações de vigilância, identificação das zonas vulneráveis, os sistemas de alerta precoce ou a evacuação de populações em áreas ameaçadas, são exemplos de medidas de prevenção.

PROTECÇÃO CIVIL

A atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, a atividade de proteção civil pode ser exercida fora do território nacional, em cooperação com Estados estrangeiros ou organizações internacionais de que Portugal seja parte. As atividades de proteção civil exercem-se nos domínios: do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional; Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.

RESGATE

(1) Operação de emergência em zona afetada por um desastre que consiste na retirada e aplicação de suporte básico de vida, com transferência das vítimas da fonte de perigo, para uma unidade de saúde adequada aos cuidados de saúde necessários.

(2) Ação de equipas especiais em missões de emergência para a localização de vítimas em ambientes hostis como por exemplo zonas de selva, montanha ou em mar.

(3) Aplicação de técnicas de estabilização e remoção de vítimas de um acidente ou desastre, por se encontrarem encarceradas por estruturas ou veículos (aéreos, terrestres ou aquáticos).

RESPOSTA

(1) Conjunto de decisões e de ações tomadas durante e depois da catástrofe, que incluem o socorro, reabilitação e reconstrução imediatos.

(2) Etapa do ciclo da catástrofe durante a qual, são postas em funcionamento as ações previstas na fase de planeamento de emergência. Estas ações compreendem o socorro, as atividades de apoio logístico, assistencial e médica, a avaliação de danos, vistorias, desobstrução de vias e reabilitação dos serviços essenciais.

(3) Fornecimento de ajuda e intervenção durante ou imediatamente após o desastre, tendente a salvaguardar a vida humana e a velar pelas necessidades básicas de subsistência das populações.

—Resposta ao desastre||: Soma das ações e decisões tomadas durante e depois do desastre, com o objetivo de socorro, reabilitação e reconstrução imediata. —Resposta à situação de emergência||

Soma de decisões e ações tomadas durante e imediatamente após a catástrofe, incluindo as ações de avaliação do risco, auxílio à população e reabilitação de funcionalidades e serviços.

RISCO

(1) A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

(2) O valor expectável de perdas (vítimas mortais, feridos, bens, etc.) que seriam provocados por um perigo sendo o seu valor uma função da perigosidade e do grau de exposição dos elementos vulneráveis (populações, edificado e infraestruturas) numa dada área.

-Natural Quando o fenómeno que produz os danos tem origem na natureza.

-Antrópico Quando o fenómeno que causa danos tem a sua origem em ações humanas;

-Tecnológico Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de produtos ou o uso de tecnologias.

SEGURANÇA

(1) As condições proporcionadas a pessoas, atividades, instalações ou determinada informação, no sentido da proteção contra atos de subversão, terrorismo ou sabotagem.

(2) Estado de confiança individual ou coletivo, baseado no conhecimento e na aplicação de normas de proteção.

(3) Convicção de que o risco de ocorrer um acidente ou catástrofe foram reduzidos em consequência da adoção de medidas minimizadoras do risco.

SINISTRO

(1) Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causados por incêndio, naufrágio ou por outra causa.

(2) Ocorrência de prejuízo, dano ou perda de um bem para o qual se fez uma apólice de seguro.

SOCORRO

(1) Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada.

(2) Assistência e/ou intervenção, durante ou depois do desastre ou da catástrofe, com o objetivo de preservar a vida humana e as suas necessidades básicas de subsistência, podendo servir apenas a situação de emergência ou prolongar-se no tempo ainda em ambiente de pós- catástrofe.

VÍTIMAS

As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.

ZONAS DE INTERVENÇÃO

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo. As zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade.

ZONAS DE SINISTRO (ZS)

Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção. Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Fonte: Glossário da ANPC

5.2 Referências Legislativas

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil);

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do Comandante Operacional Municipal);

Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro (Instalação e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos);

Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro com a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de fevereiro – Altera o Decreto-Lei n.º 49/2003, de 30 de março (Quadro de competências do CNOS, CDOS, Comandante Operacional Nacional e Comandantes Operacionais Distritais, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de junho);

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (Sistema Integrado de Operações e Proteção e Socorro);

Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março (Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC);

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho (Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental);

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho (Define o regime jurídico dos corpos de bombeiros, no território continental);

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios);

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de novembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios);

Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho (Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil).

5.3 Lista de Siglas

AGC – Agentes de Proteção Civil

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC – Agente de Proteção Civil

BVM – Bombeiros Voluntários de Melgaço

CB – Corpo de Bombeiros
CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
CMM – Câmara Municipal de Melgaço
CNOS – Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS – Comandante Operacional Distrital
COM – Coordenador Operacional Municipal
COS – Comandante das Operações de Socorro
MEF- Melgaço em Festa
FSS – Forças e Serviços de Segurança
GNR – Guarda Nacional Republicana
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
PCS – Plano de Coordenação de Segurança
PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
SSI – Sistema de Segurança Interna
ULSAM- Unidade Local de Saúde do Alto Minho,EPE
ZS – Zonas de sinistro

5.4 Elaboração do Plano de Coordenação de Segurança do Melgaço em Festa

Este PCS foi elaborado pelo serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Município de Melgaço em parceria com o Serviço Municipal de Proteção Civil e foi enviado aos principais intervenientes da organização, estando disponível igualmente disponível para consulta no stand da organização do MEF e ainda no site do evento.

ANEXO I- PROGRAMA DO MELGAÇO EM FESTA

MELGAÇO EM FESTA 2023

4-15
AGOSTO

4 Agosto | 22h00

“O Mundo a Dançar”
Festival Internacional de Folclore

Largo Hermenegildo Solheiro

ARGENTINA



EQUADOR

GEÓRGIA



TAITI



5 e 6 Agosto

Dia do Brandeiro

Branda da Avelreira

▲ Dia

- 5** ▲ 09h30 Entrada do grupo Gaiteiros do Rio Mouro
- ▲ 10h00 **Sessão de abertura**
 Presidente da Junta de Freguesia da Gave | Agostinho Alves
 Presidente da Câmara Municipal de Melgaço | Manoel Batista
 Antropólogo José Rodrigues Lima
 ▲ Momento Cultural "O Garrano: cavalo selvagem e companheiro dos pastores" - Geógrafa Andreia Cristina Amorim Pereira
- ▲ 11h00 **Missa**
 ▲ Bênção das concertinas
- ▲ 12h30 **Cortejo etnográfico "A transumância"**
- ▲ 15h00 **Concurso "Apanha do porco"**
 Animação musical com Laurance
- ▲ 21h00 **Animação musical com Laurance**

▲ Dia

- 6** ▲ 09h30 **Percurso pedestre da transumância**
Ponto de encontro: Restaurante "O Brandeiro" às 09h00
Info/Inscrições: 251465010 (Isabel Ramalhosa)
933894259 (Agostinho Alves)
Inscrições obrigatórias até às 15h00 do dia 5 de agosto
- ▲ 15h00 **Corrida de Garranos**
 Animação musical com grupos folclóricos

ATIVIDADES PERMANENTES

- Feira das tradições do Brandeiro e produtos locais | 10h00 às 20h00
- Broa e cabrito recheado no forno de lenha
- Zona de diversão para crianças (insufláveis)

8 Agosto**Festa do Emigrante**

Largo do Mercado Municipal de Melgaço

- ▲ 17h30 **Encontro de grupos folclóricos**
 - ▲ Danças e Tradições de Castro Laboreiro
 - ▲ Grupo Folclórico Amizades do Alto Minho de Messy
 - ▲ Grupo Folclórico Etnográfico da Casa do Povo de Melgaço

- ▲ 20h00 **Cachena no espeto**

- ▲ 22h00 **Cláudia Martins & Minhotos Marotos**



11^a 13 Agosto

Mercado Medieval

Centro histórico de Melgaço

Dia

- 11** ▲ 11h00 **Cortejo de inauguração do Mercado Medieval**
Largo da Igreja Matriz
- ▲ 12h30 **"O leilão das meretrizes", com Ten_Tart**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 13h00 **Captura do dragão e gaiteros medievais, com Dolce Far Niente e Trougha Moux**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 14h00 **Música medieval, com Sirigoça (Velha Lamparina)**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 15h00 **Exibição de serpentes, com Velha Lamparina**
Castelo de Melgaço
- ▲ 16h00 **"Os regatões das 7 relíquias sagradas", com Ten_Tart**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 17h00 **Música medieval, com Loba Parda (Velha Lamparina)**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 18h00 **Baile medieval, com Sirigoça e Velha Lamparina**
Castelo de Melgaço
- ▲ 19h00 **"As Noivas de Cristo", com Voix de Ville (Velha Lamparina)**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 20h30 **Encantador de serpentes, com Velha Lamparina**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 21h00 **"Seres da floresta", com Maladarte (Velha Lamparina)**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 22h00 **Espetáculo "Os Errantes", com Troula**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 23h30 **Bruxedos e esconjuros, com Voix de Ville (Velha Lamparina)**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 00h00 **Encerramento do Mercado Medieval**

Dia

12

- ▲ 11h00 "Os come pedras e gaiteros medievais", com **Dolce Far Niente e Trouxa Mouxá**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 12h00 "Os regatões das 7 relíquias sagradas", com **Ten_Tart**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 13h00 "As estalajadeiras", com **Voix de Ville** (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 14h00 "Maskarada Garnacho", com **Tiago Garnacho** (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 15h00 **Música oriental**, com **Manuk** (Velha Lamparina)
Castelo de Melgaço
- ▲ 16h00 "Seres da floresta", com **Maladarte** (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 18h30 "Eustáquio, o ogre e gaiteros medievais", com **Dolce Far Niente e Trouxa Mouxá**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 19h00 "Plebeus, amantes de borboletas", com **Maladarte**
(Velha Lamparina)
Castelo de Melgaço
- ▲ 20h00 "As Noivas de Cristo", com **Voix de Ville** (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 21h00 **Encantador de serpentes**, com **Velha Lamparina**
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 21h30 **Baile medieval**, com **Sirigoça e Velha Lamparina**
Castelo de Melgaço
- ▲ 22h00 **Música medieval**, com **Loba Parda** (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 23h00 **Bruxedos e esconjuros**, com **Voix de Ville** (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 00h00 **Encerramento do Mercado Medieval**

Dia**13**

- ▲ 11h00 "Eustáquio, o ogre e gaiteros medievais", com Dolce Far Niente e Trouxa Mouxá
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 12h00 "O leilão das meretrizes", com Ten_Tart
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 13h00 Música oriental, com Manuk (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 14h00 "Maskarada Garnacho", com Tiago Garnacho (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 15h00 Exibição de serpentes, com Velha Lamparina
Castelo de Melgaço
- ▲ 16h00 Música medieval, com Loba Parda (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 17h00 "As estalajadeiras", com Voix de Ville (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 17h30 "Os regatões da 7 relíquias sagradas", com Ten_Tart
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 18h30 "Plebeus, amantes de borboletas", com Maladarte (Velha Lamparina)
Castelo de Melgaço
- ▲ 19h30 Encantador de serpentes, com Velha Lamparina
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 20h30 Desfile do dragão e gaiteros medievais, com Dolce Far Niente e Trouxa Mouxá
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 21h00 Música medieval, com Sirigoça (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 21h30 "Seres da floresta", com Maladarte (Velha Lamparina)
Ruas do Mercado Medieval
- ▲ 22h00 Encerramento do Mercado Medieval

ATIVIDADES PERMANENTES

- ▲ **Tenda de informações & Aluguer de trajes**
Junto às Ruínas Arqueológicas da Praça da República
- ▲ **Tendas para repasto & Artesanato**
Alameda Inês Negra
- ▲ **Demonstração de ofícios medievais**
Rua Direita
- ▲ **Cercas de animais de pequeno e médio porte**
Acampamento militar | Campo de jogos infantis | Tenda Berbere
Castelo de Melgaço



11 Agosto
24h00

**Wilson
Honrado**

Largo do Mercado
Municipal



12 Agosto | 17h00
Cortejo Histórico
Percurso: Rua da Calçada e ruas do Mercado Medieval

12 Agosto
22h30

TOY

Largo do Mercado
Municipal



13 Agosto
17h00
Mike da Gaita
Largo Hermenegildo Solheiro

13 Agosto
22h00
Cuca Roseta
Largo do Mercado Municipal

13 Agosto
24h00
Espetáculo piromusical
Largo do Mercado Municipal

12^a 15 Agosto

Festa C(r)asteja

Castro Laboreiro

▲ Dia

- 12** ▲ 22h00 Baile popular com Laurence Musicalie
Centro Cívico de Castro Laboreiro

▲ Dia

- 13** ▲ 09h00 Caminhada para recriar o processo de uma mudança de moradia familiar c(r)asteja: da casa de *Emriba* à casa de *Embaixo*. Caminho antigo entre os lugares de Curral de Gonçalo e a Entalada.
- ▲ 22h00 Baile típico no lugar do Ribeiro de *Riba*
Capela do Senhor do Bonfim

▲ Dia

- 14** ▲ 17h00 "*Carrar a messe para a Eira com junta de vacas*"
(transporte do centeio)
- ▲ 18h00 "*Medar*" (fazer a meda de centeio)
Eirado, Castro Laboreiro
- ▲ 22h00 *Apresentação dos livros:*
- ▲ *PNPG Ambiente e Tradição* (Castro Laboreiro)
 - ▲ *Quem Somos Os Que Aqui Estamos em Castro Laboreiro e Lamas de Mouro*
Centro Cívico de Castro Laboreiro
- ▲ 23h00 Baile típico c(r)astejo, com tocadores de concertina de Castro Laboreiro
Centro Cívico de Castro Laboreiro

▲ Dia | Recinto da festa

- 15** ▲ 10h00 Alvarinho de honra
- ▲ 14h30 Concurso do cão Castro Laboreiro
- ▲ 15h00 Malhada tradicional c(r)asteja
- ▲ 16h30 Música tradicional:
- ▲ Grupo de Danças e Tradições de Castro Laboreiro
 - ▲ Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Melgaço
 - ▲ Grupo Folclórico Amizades do Alto Minho de Messy
- ▲ 22h00 Baile popular com o grupo "Los Cumberos"

Atividade permanente: feirinha de produtos locais